

Relatório anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - AMLAI

2023

Samuel de Souza Evangelista

Portaria nº 1882, de 27 de junho de 2023



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

APRESENTAÇÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão e a Ouvidoria do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) passaram por importantes atualizações em sua composição institucional nos últimos anos, refletindo o compromisso contínuo da instituição com o fortalecimento da escuta ativa, da transparência e da participação cidadã.

Em 2022, por meio das Portarias nº 932 e nº 1376, foi nomeada a servidora Maria Bertilia Oss Giacomelli como Ouvidora Geral do IFSC, assumindo inicialmente a função de forma interina em 04 de abril e, posteriormente, em caráter oficial, em 13 de maio. Desde então, a Ouvidoria vem sendo consolidada como espaço estratégico para o diálogo entre a sociedade e a instituição.

No ano de 2023, com a transição da servidora **Juliane Bubniak**, até então Ouvidora Adjunta, para a função de **Chefe de Gabinete da Reitoria**, houve a necessidade de recomposição da equipe da Ouvidoria-Geral. Para assumir a função de Ouvidor Adjunto, foi designado o servidor **Samuel de Souza Evangelista**, por meio da **Portaria nº 1810, de 22 de junho de 2023**, com início das atividades em 26 de junho. Com sólida trajetória na administração pública e ampla experiência no IFSC — onde já atuou em diversas áreas da Reitoria —, Samuel também foi formalmente designado como **Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI)** e **Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**, conforme a **Portaria nº 1882, de 27 de junho de 2023**, em atendimento ao disposto no Art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011.

Desde então, a atuação da equipe tem se pautado por uma gestão colaborativa, comprometida com os valores democráticos, a melhoria contínua dos fluxos internos e a garantia do direito à informação. Os primeiros meses dessa nova composição foram marcados por ações de reestruturação, capacitação interna, revisão de procedimentos e qualificação das respostas às manifestações, ampliando a efetividade e a transparência no relacionamento entre o IFSC e seus públicos.

A atual configuração do SIC / LAI e AMLAI - IFSC reafirma seu papel estratégico no fortalecimento da integridade institucional, na promoção da escuta cidadã e na consolidação de uma gestão pública cada vez mais acessível, transparente e responsável.

INTRODUÇÃO

Este relatório vem ao encontro da normativa do Governo Federal que prevê como dever da Autoridade de Monitoramento da LAI a publicação de um relatório anual que apresente o cumprimento do disposto no Decreto 7724/2012 ao dirigente máximo da instituição e à Controladoria Geral da União.

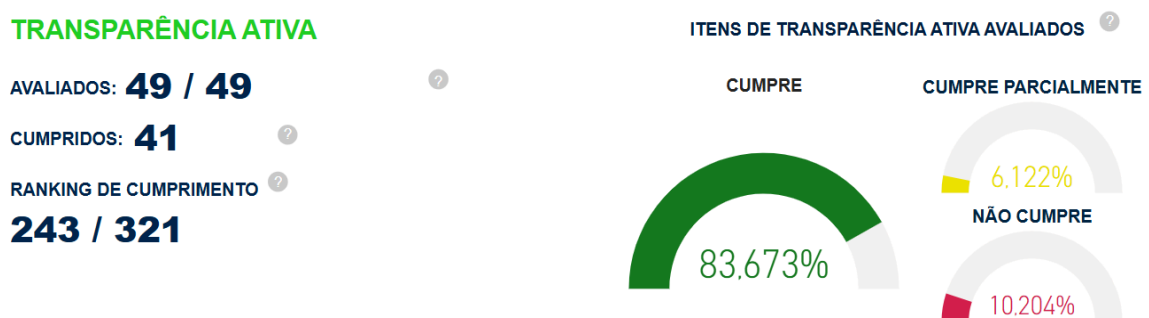
As informações aqui contidas seguem as orientações do Guia de Transparência Ativa da Controladoria Geral da União, na sua 7ª versão, publicada em dezembro de 2022.

A TRANSPARÊNCIA ATIVA NO IFSC

Análise dos indicadores de Transparência Ativa no Painel LAI

O painel de transparência ativa do IFSC foi consultado e aponta os 49 itens de transparência ativa avaliados pela CGU. Desses, 41 (83,97%) cumprem os requisitos, conforme visualiza-se na Figura 1.

Figura 1 – Avaliação de transparência ativa do IFSC



Fonte: Painel da LAI

Análise dos indicadores de Transparência Ativa no Sistema de Transparência Ativa (STA)

Atualmente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) cumpre integralmente 41 dos 49 itens exigidos pela Controladoria Geral da União (CGU) para transparência ativa, representando um forte compromisso com as diretrizes de transparência governamental.

Dentre os itens cumpridos integralmente, destacam-se aqueles relacionados às ações e programas institucionais, incluindo a divulgação das listas dos programas e ações, indicação das unidades responsáveis, metas, indicadores de resultado e principais resultados obtidos, demonstrando uma gestão comprometida com clareza e eficácia na comunicação pública.

Entretanto, a análise detalhada indica que cinco itens encontram-se atualmente classificados como não cumpridos pela CGU:

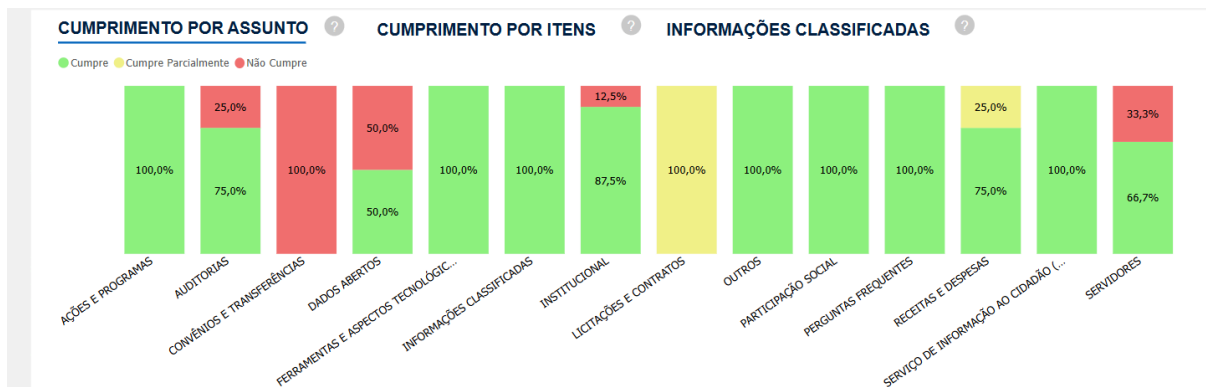
1. Divulgação dos relatórios de auditoria, que requer ajustes na disponibilização direta e correta dos documentos;
2. Informações sobre convênios e transferências, com necessidade de links diretos e atualizados para as informações pertinentes;
3. Divulgação de informações sobre dados abertos, que demanda uma estrutura adequada para acesso imediato e transparente;
4. Divulgação completa das agendas dos ocupantes de cargos superiores, onde o uso do sistema e-Agendas necessita ser plenamente implementado;
5. Divulgação completa da relação de servidores terceirizados, que precisa ser aperfeiçoada para incluir todos os detalhes exigidos pela CGU.

Os três itens cumpridos parcialmente e que estão em processo de ajustes são:

1. Divulgação parcial da agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico;
2. Publicação parcial dos currículos dos ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior;
3. Divulgação parcial das informações institucionais gerais exigidas pela CGU.

Nesse contexto, ressalta-se a atuação dedicada da Autoridade de Monitoramento da LAI - Lei de Acesso à Informação, que tem desempenhado um papel fundamental junto ao Serviço de Acesso à Informação e aos demais setores da instituição. Sua abordagem colaborativa inclui consultorias internas, treinamentos específicos e acompanhamento constante para garantir que todas as pendências sejam solucionadas e que a instituição alcance plena conformidade em transparência ativa.

Figura 2 - Cumprimento por assunto



Fonte: Painel da LAI

Relato de Boas práticas de Transparência Ativa

Alcançar um alto nível de transparência ativa, buscando atingir integralmente os requisitos exigidos pela Controladoria Geral da União, é um esforço contínuo que demanda proximidade constante com os gestores responsáveis pelas informações institucionais. Observa-se que, quando a Autoridade de Monitoramento da LAI adota uma postura colaborativa e consultiva, oferecendo orientação e suporte em vez de realizar cobranças impessoais, há uma resposta imediata e mais comprometida dos gestores para atender às demandas solicitadas. Dessa maneira, a instituição fortalece suas relações internas e contribui para uma gestão pública mais eficiente, acessível e alinhada aos interesses e expectativas da comunidade.

A TRANSPARÊNCIA PASSIVA NO IFSC

Análise dos indicadores de Transparência Passiva no Painel LAI

No ano de 2023 o IFSC registrou 160 pedidos de acesso à Informação por meio da Plataforma Fala.BR, conforme a Figura 3. O tempo médio de resposta foi de 15,03 dias, classificando o IFSC na posição 160 do ranking do qual participam 321 órgãos.

A categorização dos pedidos revela padrões importantes sobre o que os cidadãos mais procuram saber da instituição.

Destaques dos dados

- **Assunto mais solicitado: "Acesso à informação"**

Com 90 solicitações, esse foi o tema mais registrado no ano. A exemplo de 2024, a categoria "*Acesso à informação*" é utilizada quando o pedido não se enquadra nas demais opções temáticas. Muitas vezes, esses pedidos se referem a conteúdos já disponibilizados em transparência ativa, mas que não foram facilmente localizados pelos usuários nos sites e portais oficiais do IFSC. Esse dado reforça a necessidade de investimentos contínuos em usabilidade, estrutura da informação e clareza na navegação institucional.

- **Demanda intermediária**

Alguns temas também concentraram um número relevante de pedidos, como:

- *Concurso* – 14 pedidos;
- *Recursos Humanos* – 12 pedidos;
- *Outros em Administração* – 5 pedidos;
- *Outros em Educação* – 4 pedidos;
- *Universidades e Institutos* – 4 pedidos.

- **Assuntos pontuais**

Temas que apresentaram **entre 1 e 3 solicitações** indicam necessidades mais específicas ou menos frequentes. Entre eles:

- *Certificado ou Diploma* – 2 pedidos;
- *Planejamento e Gestão* – 2 pedidos;
- *Assédio moral, Ações Afirmativas, Mobilidade Acadêmica*, entre outros – 1 pedido cada.

A taxa de omissões quanto aos pedidos de acesso à informação é zero. Como demonstrado na figura abaixo.

Figura 3 – Indicadores dos pedidos de acesso à informação em 2023



Fonte: Painel da LAI

Volume de solicitações de acesso à informação recebidos pelo órgão, em comparação com os anos anteriores

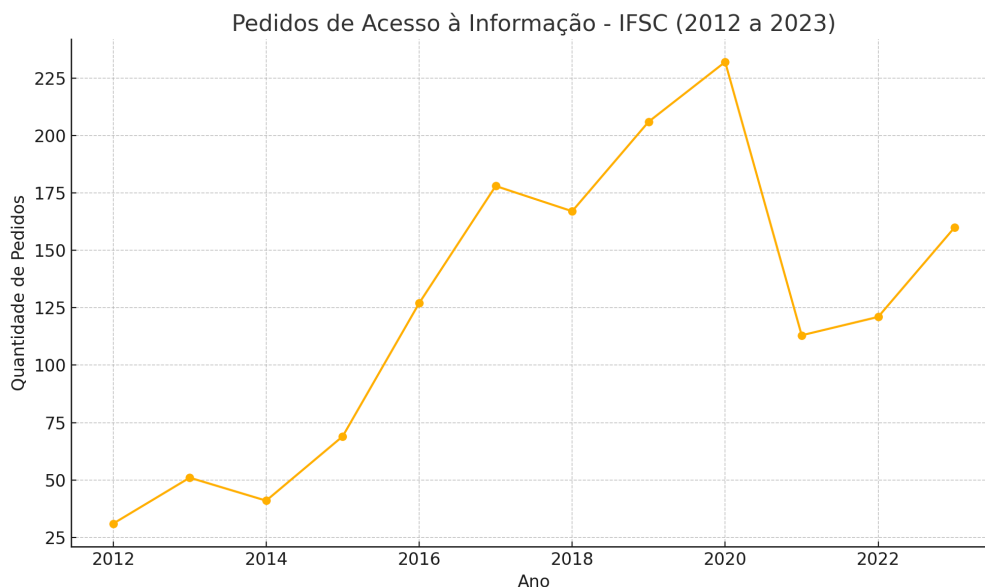
O início da vigência da Lei de Acesso à Informação no âmbito do IFSC foi em 2012, quando foram registrados 31 pedidos de acesso. Em 2013, houve um aumento para 51 solicitações, seguido por uma leve retração em 2014, com 41 pedidos. Já em 2015, o número voltou a crescer, atingindo 69 solicitações. Esse crescimento se intensificou em 2016, com um salto expressivo para 127 pedidos — o maior volume registrado até então.

Nos anos seguintes, a demanda por informações aumentou de forma significativa: foram 178 pedidos em 2017, 167 em 2018 e 206 em 2019. Em 2020, primeiro ano da pandemia da Covid-19, o IFSC atingiu o maior número da série histórica, com 232 solicitações, o que evidencia o aumento da busca por informações institucionais em um contexto de crise sanitária e social.

A partir de 2021, observa-se uma leve redução nos registros: 113 pedidos em 2021, 121 em 2022 e 160 em 2023. Apesar da diminuição em relação ao pico da pandemia, os números ainda se mantêm superiores aos registrados nos primeiros anos da série histórica. Essa oscilação pode refletir tanto o fortalecimento das estratégias de transparência ativa

quanto o amadurecimento da sociedade no uso dos mecanismos formais de acesso à informação.

Figura 4 – Pedidos de acesso à Informação ao longo dos anos



Fonte: Painel LAI

Tempo médio de resposta no exercício, em comparação com os anos anteriores

Nas figuras 5, 6 e 7, a seguir, pode-se vislumbrar o tempo médio de resposta nos anos de 2021, 2022 e 2023. Em 2021, foram recebidos 113 pedidos, com um tempo médio de resposta de 14,8 dias — já dentro do prazo legal de 20 dias estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Em 2022, mesmo com o acréscimo no número de solicitações, que subiu para 121, o tempo médio de resposta foi reduzido para 11,67 dias, demonstrando avanços na organização interna e na celeridade dos fluxos de atendimento. Já em 2023, houve um novo crescimento expressivo no número de pedidos, totalizando 160, ainda assim, o tempo médio de resposta manteve-se dentro dos padrões adequados, com 15,3 dias.

Figura 5 - Visão Geral Painel da LAI – Ano referência 2021



Fonte: Painel da LAI

Figura 6 - Visão Geral Painel da LAI – Ano referência 2022



Fonte: Painel da LAI

Figura 7 - Visão Geral Painel da LAI – Ano referência 2023

VISÃO GERAL

PEDIDOS RECEBIDOS

160

RANKING ?

160° / 321

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA ?

15,03

Tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação.

RANKING ?

Selecione um órgão para para ver o posicionamento dele.

205° / 321

Fonte: Painel da LAI

Índice de satisfação do usuário

No ano de 2023, 24 cidadãos avaliaram o recebimento do acesso à informação, constata-se na Figura 8, que a satisfação do usuário teve um bom índice nestes casos.

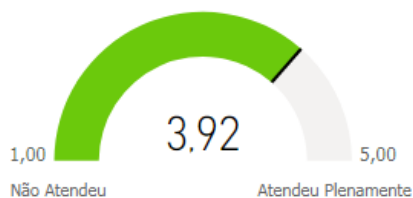
Figura 8 – Satisfação do usuário - Acesso concedido em 2023

SATISFAÇÃO DO USUÁRIO ?

Acesso Concedido

TOTAL DE RESPOSTAS: 24

A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?



A resposta fornecida foi de fácil compreensão?



Fonte: Painel LAI

No caso do acesso negado e parcialmente concedido, não houve avaliações em 2023.

Figura 9 - Satisfação do usuário – Acesso negado em 2023



Fonte: Painel LAI

Figura 10 – Satisfação do usuário - Acesso parcialmente concedido em 2023



Fonte: Painel LAI

Cumprimento do prazo

No que se refere ao cumprimento dos prazos legais, destaca-se que, no ano de 2023, o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) respondeu integralmente a todos os pedidos de acesso à informação recebidos, sem registrar qualquer caso de omissão. Todos os pedidos foram devidamente tratados e respondidos dentro dos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). As respostas foram formalizadas por meio da plataforma Fala.br, sistema oficial utilizado para registro e tramitação das solicitações, sob responsabilidade do Serviço de Acesso à Informação (SIC) da instituição.

DADOS ABERTOS

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) reconhece a importância da política de dados abertos como instrumento fundamental para a promoção da transparência pública, da participação social e da inovação na gestão pública. Neste sentido, a instituição elaborou seu Plano de Dados Abertos (PDA), instrumento normativo que orienta a disponibilização de bases de dados de forma aberta, acessível e reutilizável pela sociedade.

O atual PDA do IFSC foi aprovado pelo Comitê de Governança Digital (CGD) por meio da Resolução CGD nº 03, de 9 de abril de 2021, com vigência iniciada em 3 de maio de 2021 e duração prevista de dois anos, podendo ser atualizado conforme a necessidade institucional. O documento foi construído de forma participativa, envolvendo diversos setores da instituição, e foi disponibilizado para consulta pública no portal institucional por meio do link: <https://www.ifsc.edu.br/en/12-dados-abertos>.

Atualmente, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação está buscando junto à Coordenadoria de Gestão de Dados (CGD) e ao Comitê de Governança Digital promover a atualização e a reimplantação do Plano de Dados Abertos, alinhando-se às exigências da Controladoria-Geral da União (CGU) e às melhores práticas de governo aberto.

No presente momento, em virtude da fase de reestruturação e validação do novo plano, não há dados abertos atualizados a serem considerados para análise neste relatório. A expectativa é que, com a retomada e aprovação do novo PDA, o IFSC possa avançar significativamente na organização e na ampliação das bases disponibilizadas ao público em formato aberto, fortalecendo seu compromisso com a transparência ativa, o controle social e a transformação digital da administração pública.

Para mais informações, a **Coordenadoria de Gestão de Dados** está à disposição pelo e-mail: **coord.gestao.dados@ifsc.edu.br**. O **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** também pode ser contatado pelo e-mail: **sic@ifsc.edu.br**.

Conclusão e Recomendação ao Dirigente Máximo

Ao longo do período de 2012 a 2023, o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) apresentou uma trajetória consistente na consolidação do direito de acesso à informação. Em 2012, ano inicial da série histórica e do início da aplicação efetiva da Lei nº 12.527/2011 no âmbito do instituto, foram registrados 31 pedidos. A partir daí, nota-se um crescimento gradual no número de solicitações: 51 em 2013, 41 em 2014, 69 em 2015 e um salto para 127 em 2016. Esses números refletem o crescimento da cultura de acesso à informação por parte da sociedade e o reconhecimento do IFSC como uma instituição acessível e comprometida com a transparência.

O pico de pedidos foi observado no ciclo entre 2017 e 2020, quando os registros ultrapassaram a marca de 200 solicitações em 2019 e atingiram 232 em 2020 — maior volume da série, fortemente influenciado pelo contexto de pandemia da Covid-19. Nessa fase, a necessidade de informações claras e tempestivas sobre funcionamento institucional, medidas sanitárias e ações de ensino remoto elevou consideravelmente a demanda informacional da sociedade. Nos anos subsequentes, observa-se uma leve redução no número de pedidos: 113 em 2021, 121 em 2022 e 160 em 2023. Ainda assim, os números permanecem significativamente acima daqueles registrados nos primeiros anos da série. Essa redução, ao contrário de representar desinteresse, está fortemente relacionada ao fortalecimento das práticas de transparência ativa no IFSC. A instituição tem ampliado a quantidade e a qualidade das informações disponibilizadas de forma espontânea em seu portal, o que reduz a necessidade de solicitações formais via [Fala.br](#).

Contudo, a análise desses dados também revela áreas sensíveis que demandam atenção especial. Mesmo com os avanços, a recorrência de pedidos relacionados à gestão de pessoas, contratos administrativos, convênios e parcerias institucionais indica a necessidade de investir em uma divulgação mais clara, estruturada e permanente dessas informações. São temas de alto interesse público que, quando não bem publicizados, geram retrabalho, desinformação e dificuldades na garantia plena da transparência.

Em análise detalhada do relatório do sistema de transparência ativa, verifica-se uma busca significativa da instituição no cumprimento da transparência ativa, atingindo plenamente 41 dos 49 itens exigidos pela Controladoria Geral da União. Contudo, identificam-se ainda áreas específicas que necessitam atenção especial e ajustes pontuais.

A Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, sob responsabilidade do servidor Samuel de Souza Evangelista, tem desenvolvido um extenso e criterioso trabalho em colaboração com os diversos setores da instituição, mesmo diante do desafio de atuar como o único servidor responsável por esse acompanhamento detalhado. A abordagem colaborativa e educativa adotada tem resultado em progressos consideráveis, embora persistam desafios relacionados à divulgação adequada dos relatórios de auditoria, das informações sobre convênios e transferências, da agenda completa dos gestores, dados abertos e, também, da relação detalhada dos servidores terceirizados.

Destaca-se, contudo, que muitos gestores ainda demonstram desconhecimento ou resistência frente à Lei de Acesso à Informação (LAI), muitas vezes gerando questionamentos sobre a necessidade e o uso da informação requerida pelos cidadãos. Tal realidade reforça a importância crucial do papel desempenhado pela Autoridade de Monitoramento, cujo esforço constante tem sido fundamental para promover não apenas a conformidade legal, mas principalmente uma cultura de transparência ativa e esclarecimento contínuo aos gestores.

Recomenda-se, portanto, que a instituição amplie o apoio ao setor de Acesso à Informação, com a alocação de novos servidores, atribuição de função para exercício das atividades de responsável SIC, para institucionalizar e auxiliar o trabalho que já vem sendo realizado. Além disso, reforça-se a necessidade contínua de capacitação dos gestores e demais servidores envolvidos diretamente na produção e disponibilização das informações institucionais, garantindo que o IFSC siga firme no compromisso de ser uma instituição modelo em transparência e acessibilidade das informações.

Finalizando, reitera-se o compromisso do IFSC com a Lei nº 12.527/2011 (LAI), fortalecendo a compreensão de que a transparência e o acesso à informação são pilares fundamentais da democracia, contribuindo diretamente para a confiança pública, cidadania ativa e gestão eficiente.